

Lei n.º 427/70

Eu, Laurindo Castelucol, Prefeito Municipal de Cotapora, no uso das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que, a Câmara Municipal de Cotapora, em sessão de 27 de Janeiro de 1970, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1.º) - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil e 000/100 reais), destinado à suplementação da seguinte rubrica do orçamento vigente: 125.4.1.1.0 - Suplementos - I - Suplementação e reforma da Rede de Escolas desta cidade;

Parágrafo único: O valor do presente crédito, será coberto com despesas financeiras autorizadas no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Artigo 2.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotapora,
27 de Janeiro de 1970

Laurindo Castelucol

Laurindo Castelucol
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na
mesma data.

Lulz Villas Boas
Lulz Villas Boas
SECRETÁRIO